



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 5478/08

Projeto de Lei nº 26/2008 data 08/12/2008

Assunto: Dispõe sobre a denominação de Via Pública e dá outras providências

Autor: Terezinha J. Bezadri

1ª discussão em / /

2ª discussão em / /

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

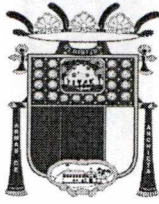
Desarquivado em / /

As Comissões

De Justiça
Em, 09/12/2008
Edson Paulem
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 09/12/2008
Edson Paulem
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROJETO DE LEI Nº. 26/2008

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Itaperuna a Travessa localizada entre a Rua Eupídio Barbosa e a Rua Dr. Josias Soares, no Loteamento Primitivo de Iriri da Comunidade de Iriri;

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento da nominada travessa, que se trata no artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores;

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 08 de Dezembro de 2008.

Terezinha Vizzoni Mezadri
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

VEREADORA

AS Comissões

De

Justiça
Em, 09/12/2008
Federico Zanetti
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 09/12/2008

Federico Zanetti
Presidente

Rodovia do Sol, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 1344-www.camaraanchieta.com.br

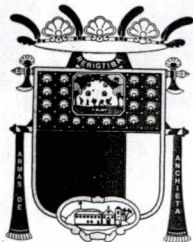
Câmara M. Anchieta -08-Dez-2008-14:53-005478-1/2

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº. 26/2008, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 08 de dezembro de 2008

PRESIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 538, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de **Rua Itaperuna**, a travessa localizada entre a Rua Eupídio Barbosa e a Rua Dr. Josias Soares, no loteamento primitivo de Iriri, na Comunidade de Iriri.

Art. 2º As despesas com o emplacamento da Avenida, de que trata o artigo anterior, ficarão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 15 de Dezembro de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri

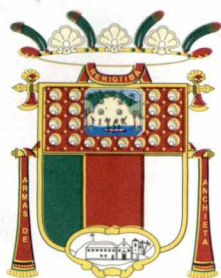
DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de lei nº 26/2008 e, conseqüente publicação da lei nº 538/2008, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 15 de dezembro de 2008.

**PRESIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza**



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 053/2008

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, em apreciação com dispensa de interstício, na sessão ordinária do dia 09/12/2008, o Projeto de Lei nº. 26/2008 de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 26/2008

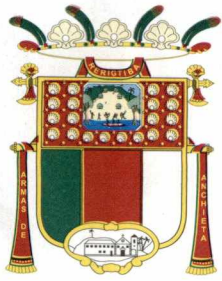
Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Itaperuna, a travessa localizada entre a Rua Eupidio Barbosa e a Rua Dr. Josias Soares, no loteamento primitivo de Iriri, na comunidade de Iriri.

Art. 2º. As despesas com o emplacamento da avenida que trata o artigo anterior, ficarão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.




Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta, em 12 de dezembro de 2008


EDSON VANDO SOUZA
PRESIDENTE


LEONARDO A. ABRANTES
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ MARIA ROVETTA
SECRETÁRIO